



**ANO II – Nº 0891 - Macaíba - RN, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 001/2022-GS**

Prorroga o vencimento das parcelas (única e primeira) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo – TCRDL e da Contribuição da Iluminação Pública – COSIP para o exercício 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 8º do Decreto nº 2.024 de 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vencimentos das parcelas (única e primeira) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo – TCRDL e da Contribuição da Iluminação Pública – COSIP referente ao exercício de 2022, para pagamento até 31/01/2022, ficando mantidos os demais vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Regoavam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Secretaria, 05 de janeiro de 2022.

Odilon Benício Júnior  
Secretário Municipal de Tributação

**ANEXO ÚNICO**

Tabela de vencimentos das parcelas (única e primeira) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo – TCRDL e da Contribuição da Iluminação Pública – COSIP para o exercício de 2022.

PARCELA	VENCIMENTO
Única	31/01/2022
1ª Parcela	31/01/2022

**PORTARIA Nº 002/2022-GS**

Institui Comissão para realizar estudo de soluções quanto ao relatório/TCE/2019 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de tributação de Macaíba,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, I, II da lei orgânica do município de Macaíba e,

CONSIDERANDO Os constantes do Plano de Fiscalização Anual TCE/2019, preferencialmente aos seus achados; A gestão pública é atividade administrativa que exige responsabilidade, ações rápidas e de qualidade, precisando os gestores públicos seguir os princípios da administração pública para atender aos mandamentos constitucionais e não incorrer em ilegalidade. Cumprir as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal para fazer uma gestão fiscal responsável e transparente;

CONSIDERANDO Seguir os princípios da Teoria Geral da Administração (planejamento, organização, comando e controle) para fazer uma administração eficiente;

CONSIDERANDO Seguir os princípios da administração pública para atender aos mandamentos constitucionais e não incorrer em ilegalidade, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal para fazer uma gestão fiscal responsável e transparente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para apresentar plano de metas visando aprimorar os eficientes serviços, bem como corrigir os procedimentos elencados nos “achados” constante do plano de Fiscalização Anual/2019 - TCE.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - Presidente: Luís Henrique Cortês Martins, Auditor Fiscal, matrícula nº 09548-6;

II - Membro: João Maria Machado, matrícula nº 00365;

III - Membro: João Amaral Dantas Jr, AC, matrícula nº 003145.

IV - Membro: Pedro Vieira da Silva, TF, matrícula nº 00247;

V - Membro: José Lielson Maciel Neves, CST, matrícula nº 110280.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - Solicitar, caso necessário, unidade administrativa, as informações sobre todos dados que estejam sob a responsabilidade do órgão ou jurídico, inclusive a informação sobre a existência e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pela unidade administrativa setorial;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento da informação e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação da informação levantada;

VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

VII - Elaborar Relatório Final do levantamento;

VIII - Encaminhar Relatório Final do levantamento mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final até o dia 31 de janeiro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os setores que ofereçam à Comissão supra os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º - Estabelecer a data de 31 de janeiro do ano corrente como prazo limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º - Toda documentação relativa ao trabalho realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da comissão.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete da Secretaria, 05 de janeiro de 2022.

Odilon Benício Júnior  
Secretário Municipal de Tributação

**PREGÕES**

**PROTOCOLO Nº. 10.987/2021 – DATA: 17/11/2021.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 6297/2021.**

**INTERESSADA: GABINETE DO PREFEITO E OUTROS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO E MINI TRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando**, a análise do processo em comento.

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive com pareceres sobre as amostras apresentadas pelos arrematantes a Prefeitura Municipal de Macaíba.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

**Considerado**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor das licitantes:

**GIBA SOM ILUMINACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA LTDA-ME – CNPJ: 18.511.647/0001-43.** Saiu vencedora dos itens 001 -R\$ 69,10. 002 - R\$ 235,10. Com valor global de R\$ 521.039,00 (quinhentos e vinte um mil e trinta e nove reais).

**CONVOQUEM-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 28 de dezembro de 2021.

**Edivaldo Emídio da Silva Júnior**  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021**

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentos e Nutrição - PAN, com registro de preços;  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 75.014.167/0001-00;  
Valor estimado: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);  
Vigência da Ata: 03/01/2022 à 02/01/2023;  
Data da assinatura: 03/01/2022;  
Assina pelo Fornecedor: Felipe Gian Maximiliano – Representante legal;  
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021**

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentos e Nutrição - PAN, com registro de preços;  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: Nutrir Saúde Store Ltda – CNPJ: 05.818.747/0001-75;  
Valor estimado: R\$ 1.601.694,00 (um milhão seiscentos e um mil seiscentos e noventa e quatro reais);  
Vigência da Ata: 03/01/2022 à 02/01/2023;  
Data da assinatura: 03/01/2022;  
Assina pelo Fornecedor: Isabel Cristina Alves – Representante legal;  
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2021**

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentos e Nutrição - PAN, com registro de preços;  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: Soares & Santos Comercio de produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 97.532.879/0001-54;  
Valor estimado: R\$ 287.126,40 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos);  
Vigência da Ata: 03/01/2022 à 02/01/2023;  
Data da assinatura: 03/01/2022;  
Assina pelo Fornecedor: Raoni Rego Soares – Representante legal;  
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021**

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentos e Nutrição - PAN, com registro de preços;  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: Sos Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Eireli – Epp – CNPJ: 28.167.665/0001-03;  
Valor estimado: R\$ R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);  
Vigência da Ata: 03/01/2022 à 02/01/2023;  
Data da assinatura: 03/01/2022;  
Assina pelo Fornecedor: Alexandre Lyra Moreira da Silva – Representante legal;  
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021**

Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais, que serão entregues aos pacientes que participam do Programa de Alimentos e Nutrição - PAN, com registro de preços;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: Tecnovida Comercial Ltda – CNPJ: 01.884.446/0001-99;  
Valor estimado: R\$ 275.196,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais);  
Vigência da Ata: 03/01/2022 à 02/01/2023;  
Data da assinatura: 03/01/2022;  
Assina pelo Fornecedor: Amanda Luisa de Mendonça – Representante legal;  
Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de aração/gradagem do solo para o programa corte de terra 2022, com registro de preços.  
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Fornecedor: D'leon Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 24.295.246/0001-04.  
Valor: R\$ 987.900,00 (novecentos e oitenta e sete mil e novecentos reais)  
Vigência da Ata: 06/01/2022 à 05/01/2023.  
Data da assinatura: 06/01/2022.  
Assina pelo Fornecedor: Julianne Iasmin Alves Franco – Representante Legal.  
Assina pelo Município: Edivaldo Emídio da Silva Junior - Prefeitura Municipal de Macaíba.

**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Sergio Silva do Nascimento

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
 Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
 José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
 Aluizio Silvio Soares  
 Ana Catarina Silva Borges Derio  
 Erika Patrícia Emídio da Silva  
 Igor Augusto Fernandes Targino  
 Ismarleide Fernandes Duarte  
 Jailson Alves de Brito  
 Jefferson Stanley da Silva  
 João Maria de Medeiros  
 José da Cunha Bezerra Macedo  
 Luiz Gonzaga Soares  
 Ricardo Francisco da Silva  
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
 Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
 Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
 Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
 Dr. Rivaldo Pereira Neto  
 Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
 Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
 Dra. Lilian Rejane da Silva  
 Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
 3271-6841

**2ª Promotoria**  
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
 Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
 Dra. Lara Maia Teixeira de Morais  
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
 Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
 Dra. Lilian Rejane da Silva  
 Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
 Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
 3271-6841

**2ª Promotoria**  
 Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
 Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
 Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**